ANÁLISE TÉCNICA AOS RECURSOS – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Referência: Pregão Eletrônico nº 90004/2025

Recorrente: TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., ELIZANGELA FONTELES GOMES e

DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - ME

Recorrida: ENGLOBAK COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

1. Objetividade da Resposta Técnica

A resposta delimita corretamente o objeto da manifestação: trata-se exclusivamente da

qualificação econômico-financeira da empresa ENGLOBAK, excluindo outras discussões sobre

inexequibilidade de preços, subcontratação, capacidade técnica ou alvarás. Isso é essencial para

atender ao princípio da objetividade e foco na matéria recursal específica.

2. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 69 da Lei 14.133/2021:

A Administração exigirá dos licitantes, exclusivamente para efeito de qualificação econômico-

financeira, os seguintes documentos:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

Índices econômicos mínimos, definidos no edital.

A empresa ENGLOBAK apresentou os documentos exigidos, mas foram identificadas

inconsistências técnicas e formais, as quais devem ser avaliadas à luz dos princípios de:

Probidade (Art. 5º, inciso III),

Vinculação ao edital (Art. 5º, inciso V),

Planejamento e julgamento objetivo (Art. 5º, incisos VII e VIII).

3. Análise Técnica das Inconsistências

a) Divergência no Ativo Circulante

Conforme a Nota Técnica de 05/06/2025

O Balanço de 31/12/2024 apresenta Ativo Circulante: R\$ 2.700.836,44.

O relatório de índices financeiros utiliza o valor: R\$ 1.224.968,95.

Essa divergência documento: foi sanada pela empresa neste

https://www3.cfc.org.br/SPW/ConsultaNacionalCFC/cfc/consultaprofissional.

b) Inconsistência entre Lucro da DRE e Lucros Acumulados. Foi identificado que:

Lucro líquido (DRE/2024): R\$ 2.565.168,59

Aumento nos lucros acumulados (Balanço): R\$ 2.508.684,17

Diferença não explicada: R\$ 56.484,42

Essa diferença não foi justificada por Notas Explicativas ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Porém a ausência de DMPL e Notas Explicativas não impede automaticamente a habilitação.

c) Balanço sem assinatura de contador habilitado

A pesar de não constar assinatura do contador nas demonstrações contábeis, houve o acesso no sitio: http://www.jucec.ce.gov.br, por meio do número de protocolo e observou-se que os documentos foram autenticados. Isso pode indica que a Junta Comercial reconheceu a validade dos documentos em seu sistema.

3. Impactos Jurídicos e Editalícios

Aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/2021:

requer a apresentação de documentos que comprovem a capacidade financeira da empresa, e o balanço e o relatório de índices financeiros foram apresentados pela a empresa ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA.

4. Conclusão Técnica

A análise dos documentos e das diligências efetuadas demonstra que, apesar das inconsistências iniciais, a empresa ENGLOBAK:

Corrigiu os dados de liquidez conforme o Balanço atualizado;

Demonstrou regularidade formal com a Junta Comercial;

Não apresentou risco econômico-financeiro grave ou impeditivo, conforme os índices de solvência, endividamento e liquidez.

Portanto:

Conclusão Final: A qualificação econômico-financeira da empresa ENGLOBAK COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA atende aos requisitos mínimos do edital e da Lei nº 14.133/2021. As falhas identificadas não comprometem, de forma material, sua capacidade financeira, e foram, em grande parte, sanadas ou justificadas.